



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.511, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º, DO DECRETO Nº 2.865/2001, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

Artigo 1.º - O parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 2.865/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Ficam estipuladas, para efeito de pagamento de bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ou privados, as cargas horárias e respectivos valores abaixo discriminados, acrescidos da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), correspondente ao auxílio transporte autorizado pela Lei nº 2.259, de 20 de fevereiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 3.946, de 20 de fevereiro de 2009:

a) Nível Superior:

30 horas semanais: R\$ 470,00 + R\$ 30,00 = R\$ 500,00

20 horas semanais: R\$ 395,00 + R\$ 30,00 = R\$ 425,00

b) Nível Médio e/ou Técnico:

30 horas semanais: R\$ 400,00 + R\$ 30,00 = R\$ 430,00

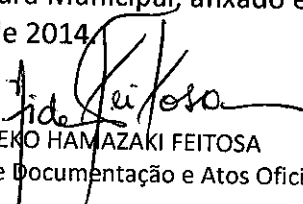
20 horas semanais: R\$ 295,00 + R\$ 30,00 = R\$ 325,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 24 de janeiro de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia, 24 de janeiro de 2014.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais